



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4352, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
153	3350.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00	(1) Tesouro
Total			10.000,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com contratação de empresa especializada em assessoramento ao CMDCA, para elaboração e realização de Eleições Suplementares para o Conselho Tutelar, sendo utilizada anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
151	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.000,00	(1) Tesouro
147	4490.52 Equipamento e material permanente	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.000,00	(1) Tesouro
Total			10.000,00	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 14 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1DE9-23E5-4194-6062> e informe o código 1DE9-23E5-4194-6062





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 3 de 9



LEI Nº 4353, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Exec.	FONTE DE RECURSO
02.06.01	08.244.0011.2082	3.3.90.36– O.S.T.P. Física	11.000,00	Fundo Municipal de Assist. Social	(2) Estadual
TOTAL			11.000,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com manutenção dos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Benefícios eventuais, utilizando-se para tanto parcial da rubrica. (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64).

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Exec.	FONTE DE RECURSO
144	08.244.0011.2082	4.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição	11.000,00	Fundo Municipal de Assist. Social	(2) Estadual
TOTAL			11.000,00		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 14 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D5AB-92FC-8ECE-D589> e informe o código D5AB-92FC-8ECE-D589



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 4 de 9



LEI MUNICIPAL Nº 4354, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração no art. 5º da Lei Municipal 3.870, de 02 de abril de 2018, que “Dispõe sobre as diretrizes para a reformulação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “h” do inc. IV do art. 5 da Lei Municipal nº 3.870, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a reformulação, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Itararé:

“Art. 5º -

IV -

h) Um representante das Comunidades Terapêuticas do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 14 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/6365-3222-2D79-73B8> e informe o código 6365-3222-2D79-73B8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 5 de 9



LEI MUNICIPAL Nº 4355, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itararé, a “Festa do Milho Verde”, organizada pela Associação de Moradores da Vila Santa Terezinha e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Mara Galvão Ribeiro

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itararé, a “Festa do Milho Verde”, organizada pela Associação de Moradores da Vila Santa Terezinha, a ser realizada todo mês de maio de cada ano.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no mês estipulado no “caput” do artigo anterior, realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e convite da população para participação nas festividades, na medida do possível.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 14 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história

R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (51) 3532-8005 | www.itarare.sp.gov.br

Rua São Pedro, 885 - Centro - CEP 18460-009 - Fone: 15.3532-4477 - Itararé - SP.



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/67CA-62B9-B005-FA3F> e informe o código 67CA-62B9-B005-FA3F





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 6 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA DE ITARARÉ **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** **CMAS**

Resolução CMAS nº 01 de março de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo **Serviços / Programas do Governo Federal – FNAS – SUAS 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Financeiro de Serviços e Programas do Governo Federal – FNAS SUAS 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação da plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 17 de março 2023.

Gleberon Luiz Rodrigues
Presidente do CMAS

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/BB66-77A5-4A16-ACAC> e informe o código BB66-77A5-4A16-ACAC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 7 de 9



PREFEITURA DE ITARARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CMAS

Resolução CMAS nº 02 de março de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho – Termo de Colaboração Exercício 2023 da Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições legais, em sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho - Termo de Colaboração Exercício 2023 da Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, com um repasse do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 597.420,00 anual.

Art. 2º De acordo com o novo plano aprovado, a OSC terá uma capacidade de atendimento de 50 vagas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da aprovação da plenária do CMAS, devendo ocorrer sua publicação na imprensa oficial.

Itararé-SP, 17 de março 2023.

Gleberon Luiz Rodrigues
Presidente do CMAS

Assinado por 1 pessoa: GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/BB66-77A5-4A16-ACAC> e informe o código BB66-77A5-4A16-ACAC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 8 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB66-77A5-4A16-ACAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEBERSON LUIZ RODRIGUES (CPF 338.XXX.XXX-05) em 17/03/2023 15:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/BB66-77A5-4A16-ACAC>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1233

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANA MARIA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inciso VIII, c/c com o § 6º, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023, P.A. 2.700/2023, para aquisição Emergencial de medicamento para atendimento de Mandado Judicial, pela Secretaria Municipal de Saúde. **LE VITTA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 8.616,16**

.....